



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 10/2026/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 17 de junho de 2026.

A(os) Senhor(as): Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Cultura, Assistência Estudantil e Relações Interinstitucionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Superintendente de Tecnologia da Informação, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria.

**Assunto:** Obrigatoriedade de registro de frequência para servidores técnico-administrativos ocupantes de Cargo de Direção CD-4

Senhor (a) Dirigente,

Considerando as orientações da Coordenadoria-Geral de Auditoria da Universidade Federal do Ceará (CGAUD), que apontou a necessidade de adequação dos procedimentos institucionais relacionados ao controle de frequência dos servidores técnico-administrativos ocupantes de Cargo de Direção (CD-4), foi publicada a Portaria nº 181/2026, estabelecendo a obrigatoriedade do registro de frequência para esse público.

Desse modo, a partir de 01 de julho de 2026, os servidores técnico-administrativos ocupantes de Cargo de Direção CD-4 deverão realizar obrigatoriamente o registro de frequência por meio do sistema eletrônico oficial adotado pela Universidade.

Ressalta-se que os servidores ocupantes de CD-4 que participam do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) permanecem dispensados do registro de frequência no SIGPRH, devendo manter o acompanhamento das atividades em conformidade com o respectivo plano de trabalho, metas e entregas pactuadas no Polare. Servidores que desejam aderir ao Programa de Gestão, devem encaminhar ofício assinado pelo gestor da unidade no processo de PGD da mesma, encaminhado à Divisão de Jornada (Dijor).

Solicita-se às chefias a ampla divulgação desta orientação junto aos servidores de suas unidades, bem como o acompanhamento quanto ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos a partir da data de vigência indicada.

Atenciosamente,

Marilene Feitosa Soares  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2026, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6431085** e o código CRC **06FC9ECC**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390  
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.030468/2026-05

SEI nº 6431085